

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 654/99

DÁ A ATUAL RUA "S", SITUADA NO BAIRRO BOA VISTA, A DENOMINAÇÃO DE RUA "VEREADOR MURILO FUNDÃO".

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - É denominada Rua Vereador Murilo Fundão a atual Rua "S", situada no Bairro Boa Vista, distrito da sede.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos 15 (quinze) dias do mês de Junho (06) do ano de mil novecentos e noventa e nove (1999).

RUI CARLOS BAJOMEULOPES
Prefeito Municipal

Prefeitura, na data supra.

MATHEUS ROSSINI SANTOS
Chefe de Gabinete
Portaria nº. 002/97

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

Cartório de Registro Público de Imóveis do Espírito Santo
São Mateus - 052/99
Cadastrado nº. 001/99 da 05/ - 0000

Cartório de Registro Público de Imóveis do Espírito Santo
São Mateus - 052/99
Cadastrado nº. 001/99 da 05/ - 0000

Cartório de Registro Público de Imóveis do Espírito Santo
São Mateus - 052/99
Cadastrado nº. 001/99 da 05/ - 0000

Cartório de Registro Público de Imóveis do Espírito Santo
São Mateus - 052/99
Cadastrado nº. 001/99 da 05/ - 0000